



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 ou 3315-3091

LICITAÇÃO CASAL Nº 36/2022 – ELETRÔNICA – LRE
LICITAÇÃO BB Nº 974122
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 04 - DA REPUBLICAÇÃO

Resposta ao questionamento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO CASAL Nº 36/2022 – ELETRÔNICA – LRE**, que tem como objeto contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implantação e administração de cartão alimentação, por meio de cartão em PVC, magnético ou eletrônico, que irão possibilitar a aquisição de alimentos pelos empregados da casal, através de estabelecimentos credenciados, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em consulta ao corpo técnico da CASAL, segue resposta ao questionamento.

PERGUNTAS e RESPOSTAS:

1. Considerando que R\$ 556.745,67, é o valor mínimo aceito pela carteira da CASAL para 12 meses, e que este valor não está atrelado ao valor estimado da licitação, questionamos se o valor mencionado que consta no item 3.2.3 é a taxa de administração estimada?

O valor de R\$ 556.745,67 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) não é “taxa de administração estimada”, nem existe esse termo no Edital. Esse valor trata-se exatamente do que consta no item 3, subitens 3.2 a 3.5 do Edital conforme abaixo:

3. DOS PREÇOS

...

3.2 O valor de referência para a licitação será o valor que as empresas licitantes estarão dispostas a oferecer à CASAL pela carteira de usuários do cartão alimentação;

3.3 O valor mínimo aceitável pela Companhia será de R\$ 556.745,67 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Para o cálculo desse valor de referência foi considerada a média dos valores descontados das últimas 12 (doze) notas fiscais pagas pela CASAL pela disponibilização dos créditos do cartão alimentação à empresa atualmente contratada;

3.4 A empresa melhor classificada será aquela que oferecer o maior valor global de proposta pela carteira de usuários da CASAL.

3.5 A taxa de administração a ser ofertada pelas empresas interessadas deverá ser obrigatoriamente 0% (zero por cento), não sendo aceitas taxas de administração negativas.

2. Considerando que não serão aceitas taxas negativas, o valor de R\$ 556.745,67, representa taxa de administração zero 0,00%? Se não, qual valor representa a taxa de adm. zero 0,00%? Para fins de disputa, essa informação é essencial.

Não. O valor de R\$ 556.745,67 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) não representa taxa de administração 0% (zero por cento), ele se refere ao valor mínimo de referência que as empresas interessadas deverão apresentar pela carteira de usuários da CASAL, esse deverá ser o mínimo registrado como proposta na plataforma Licitacoes-e. Partindo desse valor cabe as empresas proponentes ofertarem seus valores, não sendo estabelecido pela CASAL valor máximo, nesse caso, na hora da disputa será arrematante da licitação a empresa que ofertar o maior valor.

3. Valor abaixo de R\$ 556.745,67, por exemplo R\$ 556.745,66, serão considerados como taxas negativas? Ou valores acima de R\$ 556.745,67 serão considerados como taxa positivas?

Não. Essa interpretação está totalmente equivocada, no Edital está claro que não serão aceitas taxas negativas e não existe nele o termo “taxa positiva”.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094 ou 3315-3091

4. 3.2.2 O valor de referência para a licitação será o valor que as empresas licitantes estarão dispostas a oferecer à CASAL pela carteira de usuários do cartão alimentação.

3.2.4 A empresa melhor classificada será aquela que oferecer o maior valor proposto pela carteira de usuários da CASAL;

Considerando os textos acima descritos e partes em negrito, a empresa que ofertar valores acima de R\$ 556.745,67, estaria ofertando uma taxa de administração positiva ou negativa? Visto que a futura vencedora será aquela que ofertar a maior proposta.

Essa pergunta já foi respondida nos itens 2 e 3

Por não haver violação à Lei nem ao RILC/CASAL, permanecem inalterados o dia e o horário da licitação.

Maceió, 25 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,


Suely Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Visto:


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL